



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Parecer Técnico nº 109/2023 - DICOI - CMB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022/Fundação Cultural do Estado do Pará, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – FCP SRP nº 007/2021

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Diretoria de Controle Interno, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer, o processo administrativo de nº 241/2023 – CMB, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2022/FCP oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – FCP SRP nº 007/2021, tendo como objeto “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta”, para este Poder Legislativo.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2012 e Decreto Federal nº 7.892/2013

É o sucinto relatório. Passo a análise.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 9878 de 28.12.2022, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação pronta.

DA MODALIDADE ADOTADA:

Conforme o Decreto 7.892/13 em seu Art.22 e seguintes, poderá ser utilizado a modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada, está dentro da legalidade.

ANÁLISE:

A análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do Processo Administrativo/CMB nº 241/2023, encaminhado pela Diretoria Jurídica da C.M.B.

1. Justificativa da Vantagem:

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da Contratação da Empresa Especializada para o fornecimento de alimentação pronta.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma Adesão de Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que as pesquisas de preços constantes nos autos do processo demonstram que a contratação em questão tem um preço menor que o praticado no mercado.

2. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 23/06/2022, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



3. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório:

Não houve participação da Câmara Municipal de Belém no Pregão a que se pleiteia a Adesão de Ata de Registro de Preços.

4. Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa à Câmara Municipal de Belém, constante nos autos do processo, através do Ofício nº 66/2023 – GAPRES/FCP.

5. Aceitação dos fornecedores:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Câmara Municipal de Belém. Todavia, a empresa Prestadora de Serviços de fornecimentode alimentação pronta PROSPERA SERVICE LTDA., respondeu expressamente através do Ofício nº 025/2023, manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 013 de 23 de junho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2021 – FCP SRP nº 007/2021.

6. Contração ou Serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a Contratação da Empresa Especializada para os serviços de fornecimento de alimentação pronta, portanto, a adesão não excedeo limite legal.

7. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência:

A anuência da Prefeitura data de 23/06/2022, estando, portanto, este processo dentro do prazo.

Pela análise dos autos, verificamos que o referido processo seguiu regular tramitação, desde a sua origem até o presente feito, observando na sua forma a especificidade legal, e na competência a exclusividade dos atos de cada agente administrativo, bem como os demais requisitos necessários à manutenção e legitimidade dos atos administrativos até aqui produzidos, opinando pela regularidade do presente processo e pela continuidade dos atos administrativos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Face ao exposto, opinamos pela **REGULARIDADE** do Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços da empresa PROPERA SERVICE LTDA., tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém.

É o parecer,

Belém – PA, 02 de maio de 2023.

JOSE ANTONIO Assinado de forma
AUAD DA digital por JOSE
ANTONIO AUAD DA
SILVEIRA:13199 SILVEIRA:13199617204
617204 Dados: 2023.05.25
11:35:15 -03'00'

José Antonio Auad da Silveira
Diretor de Controle Interno – CMB
CRC/PA nº 013106/O-6